



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2700416/2022

Folha 1/24



Informações do Protocolo

Nome do Solicitante:	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA		
Assunto:	MEMORANDO		
Emissão:	Cadastro:	Situação:	
21/10/2022	21/10/2022	Reaberto	
Descrição:	PROPOSTA DE PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2023/2024 - REVISÃO 001/2022.		

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	01/11/2022	PPA_CREA_MA_2023_2024
ANEXO	01/11/2022	PORT 55.2022 - AD REFERENDUM PL-PPA 2023-2024
ANEXO	24/10/2022	DELIBERAÇÃO Nº 23/2022-COTC

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	leoncio marques de lima	21/10/2022 10:53:31	Envio	AST - ASSESSORIA TECNICA	PRE - PRESIDENCIA
Descrição: Passo Inicial.					
2	luis plecio da silva soares	27/10/2022 11:07:06	Envio	PRE - PRESIDENCIA	APG - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Descrição: CIENTE. SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS					
3	leoncio marques de lima	27/10/2022 00:00:00	Envio	APG - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	GAB - SECRETARIA DE GABINETE
Descrição: Solicito pautar na próxima Plenária, bem como providenciar junto ao Gabinete CREA-MA a elaboração de AD-REFERENDUM, posto que o prazo de entrega ao CONFEA é para 01/11/2022 e até lá não teremos a documentação de realização da Plenária. Grato					
4	andrea ferreira de souza	01/11/2022 11:14:54	Envio	GAB - SECRETARIA DE GABINETE	SPDC - SECRETARIA DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES
Descrição: PARA PROVIDÊNCIAS					
5	jakeline serra	01/11/2022 11:22:21	Recebimento	SPDC - SECRETARIA DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES	SPDC - SECRETARIA DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

COMISSÃO	ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
PROCESSO	2700416/2022
ASSUNTO	PROPOSTA DE PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2023/2024
INTERESSADO	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS 2022	

DELIBERAÇÃO Nº 23/2022 – COTC

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, reunida nesta data, de acordo com suas competências regimentais, para análise do processo administrativo **2700245/2022 que trata da Proposta Orçamentária do CREA/MA para o exercício 2023;**

CONSIDERANDO os termos do artigo 143 do Regimento Interno do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0653/2005, e alterado posteriormente pela Decisão Plenária PL-0741/2019, ambas do CONFEA, compete a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas a apreciação dos assuntos de caráter econômico e financeiro do CREA-MA;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art.144 do Regimento Interno do CREA/MA, compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas:

Art. 144. Compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas:

I - apreciar e emitir relatório sobre o orçamento do Crea;

II - apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária anual a ser encaminhada ao Confea para homologação;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 1/3, anexado por jakeline em 27/10/2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

- III - apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea a ser encaminhada ao Confea para aprovação;
- IV - acompanhar, mensalmente, a execução orçamentária, tanto de receita como da despesa, indicando eventuais correções;
- V - emitir relatório de acompanhamento mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário para apreciação;
- VI - apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas;
- VII - apreciar e deliberar sobre a situação econômica e financeira do Crea-MA, consubstanciada nos balancetes mensais;
- VIII - apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico; e
- IX – encaminhar ao Plenário para aprovação a proposta orçamentária anual, a prestação de contas anual e outros documentos pertinentes. (Grifos nossos)

CONSIDERANDO que, como autarquias federais, o Confea e os Creas devem observar a legislação que orienta o planejamento e a gestão orçamentária no âmbito da Administração Pública Federal.;

Constituição Federal de 1988, art. 165, que define que leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

Acórdão nº 303/2020-TCU-Plenário, item 9.3 - recomendar ao Confea, em conformidade com o art. 250, III, do RI/TCU, que institua ferramentas para a boa e regular gestão orçamentária e financeira, com controles automatizados, gerenciamento de riscos, e mecanismos de controle interno e de avaliação interna (gestores e controle interno) quanto à regularidade e à adequação das despesas realizadas, conforme preconizam os arts. 6º e 13 do Decreto-Lei 200/1967.

CONSIDERANDO que previsto no art. 165 da Constituição Federal, o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que estabelece objetivos, indicadores e metas da Administração Pública. Organizados em programas e estruturado em ações, constam do PPA, detalhadamente, os atributos das políticas públicas a serem executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos-alvo e bens e serviços a serem entregues para a população.

CONSIDERANDO que o Referencial Estratégico para o Sistema foi elaborado com objetivo de subsidiar o Confea, os Creas e a Mútua na implantação-piloto do Plano Plurianual 2023-2024, instrumento de planejamento integrado que busca o alinhamento das ações do Sistema Confea/Crea face aos desafios consignados para o período.

CONSIDERANDO a PROPOSTA DE PLANEJAMENTO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2023 / 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA que abrange:

1. VALORES E AÇÕES PREVISTAS POR PROGRAMA 01 – FISCALIZAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E REGISTRO;
2. ATIVIDADES DELIBERATIVAS;
3. 03 - EVENTOS E REPRESENTAÇÕES;
4. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 1/3, anexado por jakeline em 27/10/2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

5. INFRAESTRUTURA – MANUTENÇÃO
6. INFRAESTRUTURA – INVESTIMENTOS;
7. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS;
8. SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a PL-0996/2022 do CONFEA que 1 - Aprovou o Referencial Estratégico para o Sistema 2023-2024 (0609521) como documento técnico voltado a subsidiar o planejamento plurianual das organizações do Sistema Confea/Crea, 2) Aprovar o Roteiro para condução do Planejamento Plurianual 2023-2024 das organizações do Sistema Confea/Crea, conforme Anexo I. 3) Aprovar o Cronograma para condução do Planejamento Plurianual 2023-2024 e elaboração da Proposta de Ações e Orçamento 2023 das organizações do Sistema Confea/Crea, conforme Anexo II. 4) Determinar que seja realizado em 2024 o processo de revisão do PPA 2023-2024 contendo capacitação dos novos Gestores, ficando autorizado o Confea a contratar assessoria em planejamento e gestão para dar suporte aos Regionais.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação apresentada com a legislação vigente;

DELIBEROU:

Diante do exposto, após a apreciação e exames, a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS** recomenda a **APROVAÇÃO da PROPOSTA DE PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2023/2024 DO CREA/MA**. Encaminhem-se os autos a Diretoria do CREA-MA e posteriormente ao Plenário do CREA-MA para deliberação e demais providencias, conforme preceitua o inciso III do artigo 104 e inciso XXIII do artigo 9º do Regimento Interno do CREA-MA.

Assim Deliberou a Comissão.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 1/3, anexado por jakeline em 27/10/2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

São Luís/MA, 24 de outubro de 2022.

Assinatura manuscrita em azul de Patryckson Marinho Santos.

PATRYCKSON MARINHO SANTOS
COORDENADOR DA COTC

Assinatura manuscrita em azul de Franklyn Roseverthe Veras da Silva.

FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO

Assinatura manuscrita em azul de Reginaldo Carvalho Telles de Sousa Filho.

REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO
MEMBRO DA COMISSÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 1/3, anexado por jakeline em 27/10/2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD REFERENDUM Nº 55/2022-PRESI/CREA-MA

Ementa: Aprovação “*ad-referendum*” do Plenário do CREA/MA, a **Proposta do Planejamento Plurianual – PPA para os exercícios de 2023 / 2024**, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº. PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão nº. PL-1372/2005, ambas do CONFEA;

CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providencias;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária PL 2059/2021 - CONFEA, que aprovou a possibilidade de parceria entre CONFEA/CREAS;

CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA/MA exposto no inciso XIV do artigo 87 do Regimento Interno do CREA/MA, de resolver casos de urgência, *ad referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar ‘*Ad referendum*’ do Plenário do CREA/MA:

A Proposta do Planejamento Plurianual – PPA, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA, **para os exercícios de 2023 e 2024**.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 2/3, anexado por andrea em 01/11/2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

Art.2º Submeter esta Portaria à deliberação do Plenário na próxima sessão.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís - MA, 27 de outubro de 2022

Luis Plecio
da Silva
Soares

Assinado digitalmente por Luis Plecio da
Silva Soares
ID: CN=Luis Plecio da Silva Soares, L=
BR Brazil, C=BR Brazil, G=Luis Plecio da
Silva Soares
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.27 13:43:30-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Eng.º Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**

Presidente do CREA-MA

RN 111405259-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 2/3, anexado por andrea em 01/11/2022











**PROPOSTA DE PLANEJAMENTO PLURIANUAL PARA O PERÍODO
DE 2023 / 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leoncio em 01/11/2022



São Luís, outubro/2022

SUMÁRIO

	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	04
	INTRODUÇÃO.....	05
	ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL.....	06
	MISSÃO, VISÃO & DIRETRIZES / ESTRATÉGIA.....	07
	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PPA	08
	ALINHAMENTO DOS PROGRAMAS ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS.....	08
	PROGRAMA - FINALIDADE E SUBPROGRAMAS.....	09
	DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA.....	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leoncio em 01/11/2022





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

Plano Plurianual do CREA-MA

Exercícios 2023 – 2024

Eng. Civil. LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES

PRESIDENTE

Composição da Diretoria do CREA-MA 2022

Eng. Eletric. Rogerio Moreira Lima Silva

VICE-PRESIDENTE

Enga. Civ. Luciana Soares Santos Jacinto

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Eng. Agr. Gregori da Encarnação Ferrão

VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO

Eng. Mec/Seg. Trab. Diego Rosa dos Santos

DIRETOR FINANCEIRO

Eng. Agr. José de Jesus Nunes de Oliveira

VICE-DIRETOR FINANCEIRO

Equipe de elaboração:

Cont. Leoncio Lima

Assessor de Planejamento e Gestão – APG (Coordenador)

Cont. Jaldo Barroso Filho

Controlador

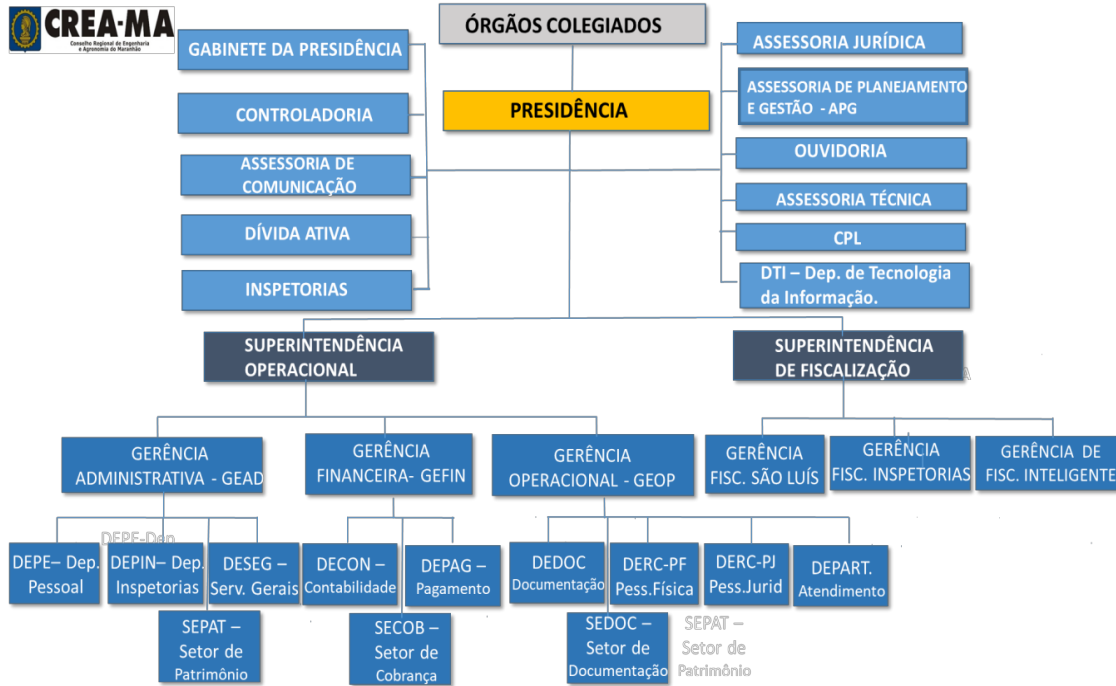
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leoncio em 01/11/2022





ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ORGANOGRAMA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leoncio em 01/11/2022





INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual - PPA, previsto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988, é o principal instrumento de planejamento de médio prazo da administração pública brasileira, obrigatório para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo Autarquias Federais. Tem duração definida, com início no segundo ano do mandato do Chefe do Poder Executivo e término no final do primeiro ano de seu sucessor, permitindo que haja continuidade do processo de planejamento, mesmo no caso de troca de gestão.

Para adaptação à realidade do Crea-MA, o PPA **foi elaborado para um período de 2(dois) anos 2023-2024**, necessitando ser revisado até o fim do 1º trimestre de 2023. O processo de elaboração do PPA foi coordenado pela Assessoria de Planejamento e Gestão – APG e Controladoria como área de apoio, e sua aprovação final é feita pelo Plenário do Crea-MA, após ser submetido à aprovação da Diretoria e apreciação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC.

Embora elaborado somente a cada 3(três) anos, o PPA é monitorado e avaliado anualmente, sendo revisado se houver necessidade, proporcionando a flexibilidade necessária ao enfrentamento de novos problemas e demandas. Com a adoção deste plano tornou-se obrigatório ao Crea-MA planejar todas as suas ações de médio e longo prazos, e também seu orçamento, de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, sendo obrigatória a atuação dentro dos limites previstos na redação do PPA no período de sua vigência.

O **Plano Plurianual (PPA) 2023-2024** está estruturado em três programas e onze subprogramas com desdobramentos orientadores para a produção das peças orçamentárias do referido período. Para cada programa serão atribuídos objetivos, metas, indicadores e a evolução no alcance dos resultados, que, no seu conjunto, expressam o que será feito, em que intensidade e quais os resultados pretendidos e produzidos.

Entendemos, pois, que o **PPA** apresenta, de forma clara, os objetivos e as prioridades da gestão, identifica as unidades responsáveis pelas iniciativas, à interligação com o orçamento, a fim de permitir melhor nível de transparência na gestão com foco em resultados consistentes para a sociedade.

São Luís, 20 de outubro de 2022

LUIS PLECIO DA SILVA
SOARES:03764519398
Eng. Civil. LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES

Assinado de forma digital por LUIS
PLECIO DA SILVA SOARES:03764519398
Dados: 2022.11.01 16:10:35 -03'00'

PRESIDENTE DO CREA-MA



ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL



O Plano Plurianual segue a estrutura abaixo:

TABELA 1. ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL (2023 - 2024) CREA-MA		
COMPOSIÇÃO DO PPA	DEFINIÇÃO	ORDENAÇÃO
Diretrizes / Estratégias	Constituem os Eixos Estratégicos e as Diretrizes para Orientação e balizamento dos resultados que queremos atingir.	1A. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA. 1B. Alcançar o crescimento financeiro sustentado e a geração de resultados à sociedade, com foco no ganho de produtividade, na eficiência alocativa, de forma a atingir o equilíbrio financeiro entre Receitas x Despesas do CREA-MA. 1C. Aprimorar o Investimento na modernização da infraestrutura, do planejamento e da gestão institucional para cumprimento da missão do CREA-MA. 1D. Aprimorar o nível de Governança Corporativa, com foco na entrega efetiva de serviços aos Profissionais do Sistema e à Sociedade, promovendo melhorias sociais.
Programas	Organiza as diretrizes e ações relacionadas aos mecanismos de desenvolvimento e entrega de produtos (bens e serviços) diretamente relacionados à prestação de serviços.	P1. Governança P2. Finalidade P3. Gestão
Subprogramas	Sua abrangência compreende os desafios e orienta a gestão do Plano, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação da dimensão tática.	S1. Direção S2. Estratégia S3. Controle S4. Fiscalização S5. Registro S6. Julgamento e Normatização. S7. Representação e Parcerias S8. Comunicação e Eventos S9. Suporte Técnico - Administrativo S10. Infraestrutura - Manutenção S11. Infraestrutura - Investimento
Objetivos	São descrições concretas de onde pretendemos chegar, servindo como base para atuações táticas frente aos desafios, demandas e oportunidades.	O.4.F. Fiscalização O.5.R. Registro O.6.J. Julgamento e Normatização
Metas	Expressão numérica que representa o estado futuro de desempenho desejado para um objetivo, em determinado período, podendo ser de natureza Qualitativa ou Quantitativa.	M.4.F. Fiscalização M.5.R. Registro M.6.J. Julgamento e Normatização
Indicadores	Consistem em métricas que proporcionam a geração de informações e permitem a avaliação do desempenho em relação aos objetivos definidos.	I.4.F. Fiscalização I.5.R. Registro I.6.J. Julgamento e Normatização
Ações Orçamentárias e Não Orçamentárias	Ações Orçamentárias estão relacionadas e detalhadas no Orçamento e as Ações Não Orçamentárias não estão relacionadas ao Orçamento	Alcançar os objetivos dos programas. Elas representam um detalhamento dos programas, por vezes segmentando os trabalhos com bases em linhas específicas e estruturação orçamentária para atender as necessidades da sociedade.
Resultados	Produto (bem ou serviço) ou resultado proveniente de uma ação institucional, que contribui de forma relevante para o alcance do objetivo e meta do programa.	Devem estar expressas e relacionadas à cada Objetivo Estratégico.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leoncio em 01/11/2022





MISSÃO, VISÃO & DIRETRIZES/ESTRATÉGIAS

VISÃO

Ser reconhecido, pelos organismos de controle interno e externo ao Sistema Confea/Crea, como organização comprometida com a segurança da sociedade, valorização e exercício legal de profissionais e empresas nas áreas de engenharia, agronomia e geociências, por meio da legalidade, eficiência, sustentabilidade, gerando resultados consistentes para a sociedade.

MISSÃO

Fiscalizar, controlar e orientar o aprimoramento do exercício das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, em seus níveis médio e superior, no território de sua jurisdição.

DIRETRIZES/ESTRATÉGIAS

1A. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA.

1B. Alcançar o crescimento financeiro sustentado e a geração de resultados à sociedade, com foco no ganho de produtividade, na eficiência alocativa, de forma a atingir o equilíbrio financeiro entre Receitas x Despesas do CREA-MA.

1C. Aprimorar o Investimento na modernização da infraestrutura, do planejamento e da gestão institucional para cumprimento da missão do CREA-MA.

1D. Aprimorar o nível de Governança Corporativa, com foco na entrega efetiva de serviços aos Profissionais do Sistema e à Sociedade, promovendo melhorias sociais.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leoncio em 01/11/2022



**ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PPA****TABELA 2. ALINHAMENTO DOS PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, DIRETRIZES e OBJETIVOS (2023 - 2024) - CREA-MA**

PROGRAMA	SUBPROGRAMA	DIRETRIZ/ESTRATÉGIA	OBJETIVO
P2. Finalidade	S4. Fiscalização	1A. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA.	O.4.F.1. Fiscalização: Capacitar e qualificar os Agentes de Fiscalização para interpretação e aplicação da legislação, normativos e manuais, com foco no melhor desempenho das suas funções.
	S4. Fiscalização	1C. Aprimorar o Investimento na modernização da infraestrutura, do planejamento e da gestão institucional para cumprimento da missão do CREA-MA.	O.4.F.2. Fiscalização: Disponibilizar todos os recursos necessários (equipamentos, estrutura física, veículos, Diárias, Aux. Deslocamento, passagens etc. para que as Instâncias de Fiscalização e Deliberativas possam exercer suas funções regimentais
	S4. Fiscalização	1D. Aprimorar o nível de Governança Corporativa, com foco na entrega efetiva de serviços aos Profissionais do Sistema e à Sociedade, promovendo melhorias sociais.	O.4.F.3. Fiscalização: Atender integralmente o Plano de Fiscalização previsto, bem como Diligências e Denúncias de forma a promover a segurança da Sociedade.
	S5. Registro	1A. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA.	O.5.R.1 Registro: Ampliar o nível de Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema (Sistemas Corporativos, ART's, CAT's), bem como em diversos treinamentos em áreas específicas (Aplicação do CREA-MA Capacitando)
	S6. Julgamento e Normatização	1A. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA.	O.6.J.1 Julgamento e Normatização: Ampliar a capacitação e qualificação dos colaboradores das Câmaras Setoriais e dos Conselheiros para Interpretação e aplicação da legislação, normativos e manuais, com foco no melhor desempenho das suas funções.
S6. Julgamento e Normatização	1D. Aprimorar o nível de Governança Corporativa, com foco na entrega efetiva de serviços aos Profissionais do Sistema e à Sociedade, promovendo melhorias sociais.	O.6.J.2 Julgamento e Normatização: Atualizar e ampliar na integralidade todos os manuais e normativos necessários para orientação e cumprimento da Fiscalização do exercício legal da profissão.	

ALINHAMENTO DOS PROGRAMAS ÀS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Finalidade)

SUBPROGRAMAS	S4. Fiscalização	S5. Registro	S6. Julgamento e Normatização	TOTAL
Nº de Objetivos	3	1	2	6
Nº de Metas	3	1	2	6
Nº de Iniciativas	15	4	9	28
Ação 2023 (R\$)	R\$ 1.140.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.520.000,00
Ação 2024 (R\$)	R\$ 1.295.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 1.740.000,00
Subtotal(R\$)	R\$ 2.435.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 335.000,00	R\$ 3.260.000,00
Programa (%)	74,69%	15,03%	10,28%	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leilão em 01/11/2022





PROGRAMA – FINALIDADE E SUBPROGRAMAS

(FISCALIZAÇÃO, REGISTRO, JULGAMENTO E NORMATIZAÇÃO)

Programa Finalidade (P.2): Consolida a atuação institucional relacionada ao desenvolvimento e entrega de produtos (bens e serviços), com vista à efetiva prestação de serviços públicos aos usuários e beneficiários do Sistema Confea/Crea, conforme disposto na legislação profissional vigente.

Subprograma Fiscalização (S.4): Conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à supervisão e gestão da fiscalização do exercício e das atividades profissionais que abarca os processos de gestão estratégica da fiscalização em âmbito regional, planejamento plurianual da fiscalização e seu desdobramento anual, execução dos planos de fiscalização, monitoramento e avaliação de resultados da fiscalização, gestão dos recursos intrínsecos à fiscalização, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

Subprograma Registro (S.5): Conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à prestação de serviços públicos que contempla os processos de atendimento ao público, cadastro de instituições de ensino e de cursos e a correspondente gestão de títulos e competências profissionais, o registro de profissionais e de empresas, o registro de ART e a correspondente gestão do acervo técnico profissional e da participação em obras e serviços, e certificação de profissionais e de empresas, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

Subprograma Julgamento e Normatização (S-6): Conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados ao julgamento e normatização que contempla os processos decisório-finalístico e deliberativo-finalístico relativos ao julgamento de infração, decisão sobre requerimentos, recursos e consultas apresentadas por profissionais, empresas e demais partes interessadas, normatização de critérios, padronização de procedimentos e orientação a usuários, beneficiários, sociedade e operadores dos processos organizacionais do Crea, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leoncio em 01/11/2022



DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA – FINALIDADE



DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - FINALIDADE		
Programa: Finalidade (P2)	Subprograma: Fiscalização (S4)	
Objetivo: O.4.F.1	Meta: M.4.F.1	Indicador: I.4.F.1
Programa:	Subprograma:	Codificação:
Finalidade	Fiscalização	P2; S4; O4F1; M4F1; I4F1
Dimensão Estratégica		
Diretriz/Estratégia: 1A	Objetivo: O.4.F.1	Resultado
1A. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA.	O.4.F.1. Fiscalização: Capacitar e qualificar os Agentes de Fiscalização para interpretação e aplicação da legislação, normativos e manuais, com foco no melhor desempenho das suas funções.	Agentes de Fiscalização capacitados na legislação e normativos, com redução do retrabalho no desempenho de suas funções.
Dimensão Tática		
Indicador: I4F1	Fórmula:	Meta: M4F1
Taxa de agentes de Fiscalização capacitados e qualificados	$= (\sum \text{agentes de fiscalização capacitados e qualificados} / \sum \text{agentes de fiscalização no exercício da função}) \times 100$	M4F1: 100% dos agentes de Fiscalização Capacitados e Qualificados no desempenho de sua função.
Unidade de medida	Tendência:	Temporalidade:
Percentual (%)	Estabilidade	Anual
Dimensão Orçamentária: 5.2.2.1.1.004.09.11		
Natureza da Ação:	Ação 2023 (R\$)	Ação 2024 (R\$)
Ação Orçamentária	70.000,00	75.000,00
Custeio	70.000,00	75.000,00
Investimento	0,00	0,00
Dimensão Operacional		
Ano de referência	2023	2024
Responsável / Iniciativa	SUFIS: Realizar o levantamento da disponibilidade de acervos (manuais, normativos, procedimento, etc.) necessários para realização das tarefas.	SUFIS: Realizar o levantamento da disponibilidade de acervos (manuais, normativos, procedimento, etc.) necessários para realização das tarefas.
	DEPE: Elaborar em conjunto com a SUFIS a programação de férias de todos os agentes Fiscais.	DEPE: Elaborar em conjunto com a SUFIS a programação de férias de todos os agentes Fiscais.
	SUFIS/DEPE: Elaborar o Plano de Capacitação e Qualificação dos Agentes de Fiscalização, elencando todas as etapas necessárias para sua realização.	SUFIS/DEPE: Elaborar o Plano de Capacitação e Qualificação dos Agentes de Fiscalização, elencando todas as etapas necessárias para sua realização.
	SUFIS/PRES: Deliberar sobre a estratégia de realização do Plano de Capacitação e Qualificação.	SUFIS/PRES: Deliberar sobre a estratégia de realização do Plano de Capacitação e Qualificação.
	SUFIS/DEPE: Tomar as medidas cabíveis para a realização do Plano de Capacitação e Qualificação.	SUFIS/DEPE: Tomar as medidas cabíveis para a realização do Plano de Capacitação e Qualificação.
Premissa	Fator de Risco	Oportunidade
Manutenção do alinhamento estratégico x objetivo a ser atingido.	Perda de foco no alinhamento estratégico planejado para a Iniciativa.	Integração Intersetorial
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da demanda.	Otimizar recursos
Realização da Iniciativa em conformidade com o Planejamento traçado.	Falta de pessoal para realização da iniciativa	Melhorar rotinas e procedimentos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leoncio em 01/11/2022



DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - FINALIDADE		
Programa: Finalidade (P2)		
Subprograma: Fiscalização (S4)		
Objetivo: O.4.F.2		
Meta: M.4.F.2		
Indicador: I.4.F.2		
Programa:	Subprograma:	Codificação:
Finalidade	Fiscalização	P2; S4; O4F2; M4F2; I4F2
Dimensão Estratégica		
Diretriz/Estratégia: 1C	Objetivo: O.4.F.2	Resultado
1C.Aprimorar o Investimento na modernização da infraestrutura, do planejamento e da gestão institucional para cumprimento da missão do CREA-MA.	O.4.F.2. Fiscalização: Disponibilizar todos os recursos necessários (equipamentos, estrutura física, veículos, Diárias, Aux. Deslocamento, passagens etc. para que as Instâncias de Fiscalização e Deliberativas possam exercer suas funções regimentais.	Agentes de Fiscalização exercendo as suas funções com total apoio de recurso e infraestrutura, com foco na melhoria contínua de sua produtividade.
Dimensão Tática		
Indicador: I4F2	Fórmula:	Meta: M4F2
Taxa de agentes de Fiscalização sem restrição operacional (Recursos)	$= (\sum \text{agentes de fiscalização capacitados e qualificados} / \sum \text{agentes de fiscalização no exercício da função}) \times 100$	M4F2: Mínimo de 90% dos agentes de fiscalização, no desempenho da função, capacitados sem restrição operacional (recursos)
Unidade de medida	Tendência:	Temporalidade:
Percentual (%)	Estabilidade	Anual
Dimensão Orçamentária: 5.2.2.1.2.01.03.05; 5.2.2.1.2.01.03.06;5.2.2.1.1.04.05;5.2.2.1.1.04.06		
Natureza da Ação:	Ação 2023 (R\$)	Ação 2024 (R\$)
Ação Orçamentária	R\$ 910.000,00	R\$ 1.030.000,00
Custeio	R\$ 60.000,00	R\$ 70.000,00
Investimento	R\$ 850.000,00	R\$ 960.000,00
Dimensão Operacional		
Ano de referência	2023	2024
Responsável / Iniciativa	SUFIS – Levantar recursos materiais necessários à realização das atividades rotineiras e programadas (Via Prodafisc e Recurso Próprio)	SUFIS – Levantar recursos materiais necessários à realização das atividades rotineiras e programadas (Via Prodafisc e Recurso Próprio)
	SUFIS – Levantar recursos financeiros necessários à realização das atividades rotineiras e programadas (Via Prodafisc e Recurso Próprio)	SUFIS – Levantar recursos financeiros necessários à realização das atividades rotineiras e programadas (Via Prodafisc e Recurso Próprio)
	SUFIS/APG – Elaborar, de forma conjunta o PRODAFISC e o Plano de Manutenção Fiscalização evidenciando: os custos, a infraestrutura necessária, as fontes de custeio e demais itens necessários.	SUFIS/APG – Elaborar, de forma conjunta o PRODAFISC e o Plano de Manutenção Fiscalização evidenciando: os custos, a infraestrutura necessária, as fontes de custeio e demais itens necessários.
	PRESIDENTE – Deliberar sobre o Plano Geral do PRODAFISC e Plano de Manutenção.	PRESIDENTE – Deliberar sobre o Plano Geral do PRODAFISC e Plano de Manutenção.
	SUFIS / APG – Acompanhar a execução do PRODAFISC e Plano de Manutenção.	SUFIS / APG – Acompanhar a execução do PRODAFISC e Plano de Manutenção.
Premissa	Fator de Risco	Oportunidade
Manutenção do alinhamento estratégico x objetivo a ser atingido.	Perda de foco no alinhamento estratégico planejado para a Iniciativa.	Integração Interssetorial
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da demanda.	Otimizar recursos
Realização da Iniciativa em conformidade com o Planejamento traçado.	Falta de pessoal para realização da iniciativa	Melhorar rotinas e procedimentos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leoncio em 01/11/2022





DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - FINALIDADE		
Programa: Finalidade (P2)		
Subprograma: Fiscalização (S4)		
Objetivo: O.4.F.3		
Meta: M.4.F.3		
Indicador: I.4.F.3		
Programa:	Subprograma:	Codificação:
Finalidade	Fiscalização	P2; S4; O4F3; M4F3; I4F3
Dimensão Estratégica		
Diretriz/Estratégia: ID	Objetivo: O.4.F.3	Resultado
ID. Aprimorar o nível de Governança Corporativa, com foco na entrega efetiva de serviços aos Profissionais do Sistema e à Sociedade, promovendo melhorias sociais.	O.4.F.3. Fiscalização: Atender integralmente o Plano de Fiscalização previsto, bem como Diligências e Denúncias de forma à promover a segurança da Sociedade.	Atendimento em no mínimo 95% das ações elencadas no Plano Anual de Fiscalização, contribuindo de sobremaneira na Fiscalização do Exercício legal da Profissão.
Dimensão Tática		
Indicador: I4F3	Fórmula:	Meta: M4F3
Taxa de atendimento às demandas elencadas no Plano de Fiscalização.	$(\sum \text{das demandas atendidas pelo Plano de Fiscalização} / \sum \text{das demandas Planejadas}) \times 100$	M4F3: Mínimo de 75% das ações atendidas pelo Plano de Fiscalização, dentro do prazo especificado.
Unidade de medida	Tendência:	Temporalidade:
Percentual (%)	Crescente	Anual
Dimensão Orçamentária: 5.2.2.1.1.04.05;5.2.2.1.1.04.06		
Natureza da Ação:	Ação 2023 (R\$)	Ação 2024 (R\$)
Ação Orçamentária	R\$ 160.000,00	R\$ 190.000,00
Custeio	R\$ 160.000,00	R\$ 190.000,00
Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dimensão Operacional		
Ano de referência	2023	2024
Responsável / Iniciativa	SUFIS – Levantar recursos materiais necessários à realização das atividades rotineiras e programadas.	SUFIS – Levantar recursos materiais necessários à realização das atividades rotineiras e programadas.
	SUFIS – Levantar recursos financeiros necessários à realização das atividades rotineiras e programadas.	SUFIS – Levantar recursos financeiros necessários à realização das atividades rotineiras e programadas.
	SUFIS/CÁMARAS/APG – Elaborar, de forma conjunta, Plano de anual de Trabalho das atividades de Fiscalização, evidenciando: os custos, a infraestrutura necessária, as fontes de custeio e demais itens necessários.	SUFIS/CÁMARAS/APG – Elaborar, de forma conjunta, Plano de anual de Trabalho das atividades de Fiscalização, evidenciando: os custos, a infraestrutura necessária, as fontes de custeio e demais itens necessários.
	SUFIS – Deliberar sobre o Plano anual de Trabalho da Fiscalização	SUFIS – Deliberar sobre o Plano anual de Trabalho da Fiscalização
	SUFIS – Executar o Plano de Trabalho da Fiscalização e Controlar os Indicadores Pertinentes.	SUFIS – Executar o Plano de Trabalho da Fiscalização e Controlar os Indicadores Pertinentes.
Premissa	Fator de Risco	Oportunidade
Manutenção do alinhamento estratégico x objetivo a ser atingido.	Perda de foco no alinhamento estratégico planejado para a Iniciativa.	Otimizar a utilização dos recursos (R\$) destinados realização das atividades de Fiscalização
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da demanda.	Elaborar e discutir novas rotinas e procedimentos
Realização da Iniciativa em conformidade com o Planjamento traçado.	Falta de pessoal para realização da iniciativa	Melhorar a imagem institucional frente aos órgãos de controle e a sociedade

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leoncio em 01/11/2022





DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - FINALIDADE		
Programa: Finalidade (P2)		
Subprograma: Registro (S5)		
Objetivo: O.5.R.1		
Meta: M.5.R.1		
Indicador: I.5.R.1		
Programa:	Subprograma:	Codificação:
Finalidade	Registro	P2; S5; O5R1; M5R1; I5R1
Dimensão Estratégica		
Diretriz/Estratégia: 1A	Objetivo: O.5.R.1	Resultado
1A. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA.	O.5.R.1 Registro: Ampliar o nível de Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema (Sistemas Corporativos, ART's, CAT's), bem como em diversos treinamentos em áreas específicas (Aplicação do CREA-MA Capacitando)	Profissionais Qualificados e Capacitados pelo CREA-MA, conforme Planejamento.
Dimensão Tática		
Indicador: I5R1	Fórmula:	Meta: M5R1
Taxa de Ampliação de Cursos voltados a profissionais do Sistema Confea/Crea realizados pelo CREA-MA.	$\left[\left(\frac{\sum \text{dos cursos realizados no exercício}}{\sum \text{dos cursos realizados no exercício anterior}} - 1 \right) \times 100 \right]$	M5R1: Aumentar em no mínimo 10% o número de cursos oferecidos à profissionais em relação ao ano anterior.
Unidade de medida	Tendência:	Temporalidade:
Percentual (%)	Crescente	Anual
Dimensão Orçamentária: 5.2.2.1.1.004.09.11		
Natureza da Ação:	Ação 2023 (R\$)	Ação 2024 (R\$)
Ação Orçamentária	R\$ 230.000,00	R\$ 260.000,00
Custeio	R\$ 230.000,00	R\$ 260.000,00
Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dimensão Operacional		
Ano de referência	2023	2024
Responsável / Iniciativa	SUFIS/ASTE C – Realizar levantamento dos conteúdos de interesse dos profissionais, legislações, normativos, manuais etc.	SUFIS/ASTE C – Realizar levantamento dos conteúdos de interesse dos profissionais, legislações, normativos, manuais etc.
	SUFIS/ASTE C/APG/DTI – Elaborar, de forma conjunta, Plano de Capacitação e Qualificação para profissionais do Sistema, envolvendo custos, material programático e resultados esperados.	SUFIS/ASTE C/APG/DTI – Elaborar, de forma conjunta, Plano de Capacitação e Qualificação para profissionais do Sistema, envolvendo custos, material programático e resultados esperados.
	PRESIDENTE – Analisar e Deliberar acerca do Plano de Capacitação.	PRESIDENTE – Analisar e Deliberar acerca do Plano de Capacitação.
	SUFIS/ASTE C/DTI – Tomar as medidas cabíveis para realização do Plano de Capacitação.	SUFIS/ASTE C/DTI – Tomar as medidas cabíveis para realização do Plano de Capacitação.
Premissa	Fator de Risco	Oportunidade
Manutenção do alinhamento estratégico x objetivo a ser atingido.	Perda de foco no alinhamento estratégico planejado para a Iniciativa.	Otimizar a utilização dos recursos (R\$) destinados realização das atividades de Fiscalização
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da demanda.	Fomentar a proximidade entre profissionais, empresas e o Crea.
-	Falta de pessoal para realização da iniciativa	Elencar proposições de sugestões e melhorias para o Sistema CREA/CONFEA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leoncio em 01/11/2022



DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - FINALIDADE		
Programa: Finalidade (P2)		
Subprograma: Julgamento e Normatização (S6)		
Objetivo: O.6.J.1		
Meta: M.6.J.1		
Indicador: I.6.J.1		
Programa:	Subprograma:	Codificação:
Finalidade	Julgamento e Normatização	P2; S6; O6J1; M6J1; I6J1
Dimensão Estratégica		
Diretriz/Estratégia: IA	Objetivo: O.6.J.1	Resultado
IA. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA.	O.6.J.1 Julgamento e Normatização: Ampliar a capacitação e qualificação dos colaboradores das Câmaras Setoriais e dos Conselheiros para Interpretação e aplicação da legislação, normativos e manuais, com foco no melhor desempenho das suas funções.	Colaboradores das Câmaras Setoriais e Conselheiros Capacitados e Qualificados para melhor desempenho no exercício de suas funções.
Dimensão Tática		
Indicador: I6J1	Fórmula:	Meta: M6J1
Taxa de Conselheiros e Colaboradores Capacitados e Qualificados.	$(\sum \text{de conselheiros capacitados e qualificados} / \sum \text{de conselheiros no exercício da função}) \times 100$	M6J1: Capacitar e Qualificar 100% dos Colaboradores e Conselheiros no exercício das suas funções.
Unidade de medida	Tendência:	Temporalidade:
Percentual (%)	Estabilidade	Anual
Dimensão Orçamentária		
Natureza da Ação:	Ação 2023 (R\$)	Ação 2024 (R\$)
Ação Orçamentária	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00
Custeio	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00
Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dimensão Operacional		
Ano de referência	2023	2024
Responsável / Iniciativa	ASS.CÂMARAS – realizar levantamento dos normativos, manuais e instruções de trabalho vigentes e aplicáveis às rotinas administrativas e técnicas das Câmaras Especializadas	ASS.CÂMARAS – realizar levantamento dos normativos, manuais e instruções de trabalho vigentes e aplicáveis às rotinas administrativas e técnicas das Câmaras Especializadas
	ASS.CÂMARAS – realizar levantamento da demandas de Colaboradores e Conselheiros que necessitam de Capacitação e Qualificação para desempenho das suas funções.	ASS.CÂMARAS – realizar levantamento da demandas de Colaboradores e Conselheiros que necessitam de Capacitação e Qualificação para desempenho das suas funções.
	ASS.CÂMARAS/DTI – Elaborar, de forma conjunta, Plano de Capacitação e Qualificação, evidenciando: os custos, a infraestrutura necessária, as fontes de custeio e demais itens necessários.	ASS.CÂMARAS/DTI – Elaborar, de forma conjunta, Plano de Capacitação e Qualificação, evidenciando: os custos, a infraestrutura necessária, as fontes de custeio e demais itens necessários.
	PRESIDENTE – Deliberar sobre o Plano de Capacitação e Qualificação dos Colaboradores e Conselheiros.	PRESIDENTE – Deliberar sobre o Plano de Capacitação e Qualificação dos Colaboradores e Conselheiros.
	ASS.CÂMARAS/DTI – Executar o Plano de Capacitação e Qualificação, e Controlar os Indicadores Pertinentes.	ASS.CÂMARAS/DTI – Executar o Plano de Capacitação e Qualificação, e Controlar os Indicadores Pertinentes.
	Premissa	Fator de Risco
Manutenção do alinhamento estratégico x objetivo a ser atingido.	Perda de foco no alinhamento estratégico planejado para a Iniciativa.	Otimizar a utilização dos recursos (R\$) destinados realização das atividades dos Conselheiros e Colaboradores.
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da demanda.	Elaborar e discutir - novas rotinas e procedimentos
Realização da Iniciativa em conformidade com o Planejamento traçado.	Falta de pessoal para realização da iniciativa	Melhorar a imagem institucional frente aos órgãos de controle e a sociedade

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leoncio em 01/11/2022



DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - FINALIDADE		
Programa: Finalidade (P2)		
Subprograma: Julgamento e Normatização (S6)		
Objetivo: O.6.J.2		
Meta: M.6.J.2		
Indicador: I.6.J.2		
Programa:	Subprograma:	Codificação:
Finalidade	Julgamento e Normatização	P2; S6; O6J2; M6J2; I6J2
Dimensão Estratégica		
Diretriz/Estratégia: ID	Objetivo: O.6.J.2	Resultado
ID. Aprimorar o nível de Governança Corporativa, com foco na entrega efetiva de serviços aos Profissionais do Sistema e à Sociedade, promovendo melhorias sociais.	O.6.J.2 Julgamento e Normatização: Atualizar e ampliar na integralidade todos os manuais e normativos necessários para orientação e cumprimento da Fiscalização do exercício legal da profissão.	Disponibilização de Manuais de Orientação a Fiscalização do exercício legal da profissão, de forma a tornar efetivo o processo fiscalizatório.
Dimensão Tática		
Indicador: I6J2	Fórmula:	Meta: M6J2
Câmaras Especializadas com manuais elaborados, atualizados e vigentes.	$(\sum \text{ das Câmaras Especializadas com Manual elaborado e vigente} / \sum \text{ das Câmaras Especializadas vigentes}) \times 100$	100% das Câmaras Especializadas com manuais de fiscalização elaborados e vigentes.
Unidade de medida	Tendência:	Temporalidade:
Percentual (%)	Estabilidade	Anual
Dimensão Orçamentária: 5.2.2.1.1.004.09.44		
Natureza da Ação:	Ação 2023 (R\$)	Ação 2024 (R\$)
Ação Orçamentária	R\$ 60.000,00	R\$ 75.000,00
Custeio	R\$ 60.000,00	R\$ 75.000,00
Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dimensão Operacional		
Ano de referência	2023	2024
Responsável / Iniciativa	SUFIS/ASS.CÂMARAS – realizar levantamento dos normativos, manuais e instruções de trabalho vigentes e aplicáveis às rotinas da Fiscalização.	SUFIS/ASS.CÂMARAS – realizar levantamento dos normativos, manuais e instruções de trabalho vigentes e aplicáveis às rotinas da Fiscalização.
	ASS.CÂMARAS – Realizar o levantamento das Câmaras Especializadas pendentes de elaboração dos Manuais de Fiscalização.	ASS.CÂMARAS – Realizar o levantamento das Câmaras Especializadas pendentes de elaboração dos Manuais de Fiscalização.
	SUFIS/ASS.CÂMARAS – elaborar e/ou atualizar, de forma conjunta, Manuais de Fiscalização, conforme demanda.	GAB/SUFIS/ASS.CÂMARAS – elaborar e/ou atualizar, de forma conjunta, Manuais de Fiscalização, conforme demanda.
	GAB/SUFIS/ASS.CÂMARAS – Coordenar a elaboração, divulgação e disponibilização dos manuais de Fiscalização.	GAB/SUFIS/ASS.CÂMARAS – Coordenar a elaboração, divulgação e disponibilização dos manuais de Fiscalização.
Premissa	Fator de Risco	Oportunidade
Manutenção do alinhamento estratégico x objetivo a ser atingido.	Perda de foco no alinhamento estratégico planejado para a Iniciativa.	Integração Interssetorial
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da demanda.	Otimizar recursos
Realização da Iniciativa em conformidade com o Planejamento traçado.	Falta de pessoal para realização da iniciativa	Melhorar rotinas e procedimentos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leoncio em 01/11/2022



“Se você faz algo e aquilo é muito bom, você deve fazer outra coisa **maravilhosa**. Não enrole por muito tempo vendo seu sucesso. Simplesmente descubra qual o próximo passo”.

Steve Jobs

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700416/2022, emitido em 21/10/2022. Documento do Protocolo 3/3, anexado por leoncio em 01/11/2022

